



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.705/2010

PREFEITURA MUN DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 19/05 a 31/05

de 2010, na forma do Art. 103 da Lei Orgânica

Valdeir F. F. F.
Funcionário - Mat. 21-31122

INSTITUI A INCLUSÃO DA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS PSICOATIVAS LÍCITAS E ILÍCITAS, NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da rede municipal de ensino incluirão, no currículo escolar a temática de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas Lícitas e Ilícitas.

Art. 2º A inclusão da temática, ínsita no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á aos alunos do ensino fundamental.

Art. 3º A temática de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas Psicoativas Lícitas e Ilícitas será contemplada nos planos de ensino das disciplinas mais adequadas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O desenvolvimento da temática Prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas tem por objetivo a conscientização das crianças e dos jovens, alertando-os quanto aos seguintes aspectos:

- I - farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;
- II - efeitos e conseqüências físicas, psicológicas, familiares e sociais;
- III - tipos de consumo (uso, abuso e dependência);
- IV - legislação, repressão e prevenção;
- V - motivações para o consumo de drogas e condutas de risco; e
- VI - drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e a automedicação).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.705/2010

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte à sua regulamentação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista (BA), em 19 de agosto de 2010.

Guilherme Meneses de Andrade
Prefeito

